



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Apresentação: 19/05/2025 15:29:46.383 - PI261424
EMC 1771/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1771/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº , DE 2025
(Da Sra. SILVIA WAIÃPI)

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

O Objetivo 18 e sua Meta 18.a do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação:

“Objetivo 18: Promover o financiamento racional da educação, com zelo no uso de recursos públicos e com foco em indicadores que demonstrem a efetividade do gasto.

Meta 18.a: Elevar gradualmente o investimento público em educação de forma a atingir o patamar de até 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto, garantido que, no mínimo, 90% do incremento percentual no investimento público em educação seja destinado à melhoria da qualidade, do acesso e da permanência na educação básica, devendo esta meta ser revisada e desagregada em metas específicas para gastos com educação básica, educação superior e educação profissional e tecnológica, no contexto de Ciclos Quadriennais de Avaliação da Qualidade do Gasto Público em Educação, articulados aos ciclos do Plano Plurianual – PPA e promovidos conjuntamente pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, com a participação de órgãos de controle, entidades federativas e representantes da sociedade civil.

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255251349100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi



* C D 2 5 5 2 5 1 3 4 9 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como propósito qualificar o debate sobre o financiamento da educação no Brasil, ao associar o aumento do investimento público a um compromisso explícito com a melhoria da qualidade da educação básica e com a efetividade do gasto. A fixação da meta de até 10% do Produto Interno Bruto para a educação deve ser acompanhada de critérios que assegurem sua racionalidade, eficiência e foco no direito à aprendizagem. Para isso, a emenda introduz um mecanismo inovador de Ciclos Quadrienais de Avaliação da Qualidade do Gasto Público em Educação, articulado ao ciclo do Plano Plurianual – PPA, de forma a garantir que o incremento de recursos seja orientado por diagnósticos técnicos, metas claras e acompanhamento público periódico.

Essa vinculação ao PPA fortalece a governança do sistema educacional e permite a revisão contínua das metas de financiamento em sintonia com os instrumentos de planejamento plurianual da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A participação conjunta do Poder Executivo, do Poder Legislativo, dos órgãos de controle e da sociedade civil nos ciclos avaliativos assegura transparência, corresponsabilidade federativa e maior legitimidade na definição das prioridades de investimento. Com isso, promove-se uma política de financiamento sólida, transparente e vinculada a resultados educacionais concretos, condição indispensável para garantir o direito à educação com qualidade para todos.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2025.

Deputada SILVIA WAIÃPI

PL/AP

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255251349100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi

Apresentação: 19/05/2025 15:29:46.383 - PL261424

EMC 1771/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1771/2025



* C D 2 5 5 2 5 1 3 4 9 1 0 0 *